



Clube Paineiras do Morumbi

EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 003/2026

COMUNICADO Nº 001

Contratação de solução integrada de gestão empresarial (ERP), e seus módulos.

O CLUBE PAINEIRAS DO MORUMBY comunica as seguintes alterações de prática de atos licitatórios e nas datas de realização das reuniões no âmbito do Edital de Concorrência nº 003/2026:

- a) Realização de visita técnica e agendamento – item 4.3., alínea “c”: Até o dia 17/agosto/2026.
- b) Solicitação de esclarecimentos – item 8.8.: Até o dia 18/agosto/2026.
- c) Pedido de cadastramento prévio – item 3.1.: Até o dia 21/agosto/2026.
- d) Resposta do Clube ao cadastramento prévio – item 3.1.4.: Até o dia 24/agosto/2026.
- e) Aviso sobre necessidade de documentos complementares de habilitação – item 3.3.3: Até o dia 31/agosto/2026.
- f) Datas de Reuniões e “upload” de documentos complementares – pág. 01 e itens 3.2.3., 3.2.4. e 3.2.5.:

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
(ENVELOPE Nº 01 – Documentos de Habilitação):

- **Reunião presencial de recebimento do “pen drive”**: dia 26 de agosto de 2026, às 15h.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO
(ENVELOPE Nº 01 – Documentos Complementares de Habilitação):

- **Reunião presencial de recebimento do “pen drive”**: dia 04 de setembro de 2026, às 15h.

DOCUMENTOS DE PROPOSTA COMERCIAL
(ENVELOPE Nº 02 – Proposta Comercial):

- **Reunião presencial de recebimento dos documentos físicos (envelope lacrado)**: dia 26 de agosto de 2026, às 15h.
- **Reunião presencial de devolução ou abertura dos documentos físicos (envelope lacrado)**: dia 11 de setembro de 2026, às 15h.



**Clube Paineiras
do Morumby** **EDITAL DE CONCORRÊNCIA
Nº 003/2026**

COMUNICADO Nº 001

Segue, também, a seguinte retificação do Edital de Concorrência nº 003/2026:

Item 2.2, alínea “e”:

Onde se lê:

e) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro societário ou de pessoal, Diretores ou Funcionários do Clube, bem como parentes até o terceiro grau inclusive, e afins. Entende-se por parentes afins, por exemplo: sogro(a); esposo(a), cunhado(a), etc.;

Leia-se:

e) Pessoa jurídica que tenha, em seu quadro societário ou diretivo ou de representação comercial ou administrativa, qualquer pessoa que tenha vínculo com o Clube Paineiras do Morumby na qualidade de Diretor, membro de Comissão de Contratação, Funcionário do Clube ou seus respectivos cônjuges, companheiros(as), parentes consanguíneos ou por afinidade até o terceiro grau, quando tais pessoas detenham participação societária relevante, poder de controle, função de administração, representação, influência decisória ou interesse econômico direto relacionado à contratação. Não se considera impedimento, para os fins desta cláusula, a mera condição de empregado sem poder decisório na pessoa jurídica interessada, nem a titularidade de ações ou valores mobiliários de companhia aberta, cotas de fundos de investimento, planos de previdência ou participações pulverizadas, quando inexistente poder de controle, influência relevante ou benefício econômico direto decorrente da contratação;

São Paulo, 31 de julho de 2026.

PAULO CEZAR PEREIRA MAYER
Presidente

GUILHERME RIBEIRO DOS SANTOS FILHO
Diretor Financeiro